

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foi lida em segunda leitura a **Proposta de Resolução Normativa**, da Relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. “Altera a redação do §2º do art.4º e os §§1º e 2º do art. 5º da Resolução Normativa nº 06/2022, que disciplinou a formalização dos processos de prestação de contas anuais de governo e de gestão, e estabeleceu diretrizes para a seleção das unidades gestoras a terem os processos de contas de gestão formalizados para instrução e julgamento.” O **Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício** facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-04718/2007, Devolução voto-vista ao Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, José Rogério Cavalcante Farias. A Senhora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra e o Senhor Conselheiro Sérgio Ricardo Maciel já haviam antecipados seus votos acompanhando o relator. Vencedor: Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. TC-5670/2006, Devolução voto-vista ao Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Jundiá, Beroaldo Rufino da Silva. O Senhor Conselheiro Sérgio Ricardo Maciel, já havia antecipado seu voto acompanhando o relator. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. TC-17101/2011, Recurso, Prefeitura de Murici, Remi Vasconcelos Calheiros. Devolução voto-vista a Senhora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. O Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito acompanhou o voto da Senhora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Aprovada por unanimidade a Relatora Originária Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Aprovado acórdão: 049/2022. TC-6107/2005, Auditoria, Prefeitura Municipal Porto Calvo. Jorge Alves Cordeiro. Aprovado acórdão: 050/2022. TC-4051/2003, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Porto Calvo, Jorge Alves Cordeiro. Aprovado Decisão Simples. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-

16281/2012, Recurso Reconsideração, Elias Gomes Paranhos. Aprovado acórdão:051/2022. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-3391/2005, Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeira 2004, Prefeitura Municipal Igreja Nova, Dalmo Rocha Raposo. Aprovado Parecer Prévio pelo arquivamento em razão do falecimento do gestor. TC-5679/2021, Prestação de Contas de Gestão, Serviço Autônomo de Água e esgoto Marechal Deodoro, Thiago Henrique Gondim Torres. Retirado de Pauta. TC-3796/2009 Prefeitura Municipal Delmiro Gouveia. Eraldo Joaquim Cordeiro. Retirado de Pauta. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-13567/2015, Recurso de Reconsideração, Fundo Municipal de Assistência Social Teotônio Vilela. Gizelda Barbosa de Souza Lins. Aprovado acórdão: 052/2022. **O Excelentíssimo Senhor Presidente passa a Presidência para a Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro, que assumido a Presidência continuou a Ordem do Dia: Relator Conselheiro Sérgio Ricardo Maciel:** TC-13331/2014, Recurso, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira, Aprovado acórdão: 053/2022; TC-11256/2014, Recurso, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Suely Cristiane da Silva. Aprovado acórdão:054; TC-15616/2014, Recurso, Gizelda Barbosa de Souza Lins. O Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito divergiu. Aprovado acórdão: 055/2022. **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo:** TC-5439/2010, Prestação de Contas de Governo, Município de Craibas, Edielson Barbosa Lima. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. Não havendo mais processos a relatar a **Excelentíssima Senhora Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Douta Procuradora do Ministério Público de Contas.